CÂMARA MUNICIPAL D SANTANA D VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N 5 FONE (35 3858– 122
Site santanadavargem.mg.leg.br

Câmara Municipal de
Santana da Vargem
PROTOCOLO
24 OUT 2023
Horas: 11 : 15
Ass: Oramio

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 12, de 18 de outubro de 2023.

Institui o Seminário anual para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto à apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º – Fica instituído o seminário municipal rural anual no Município de Santana da Vargem.

Art. 2º – O objetivo do seminário é identificar os problemas do meio rural, formular propostas para solucioná-los, apresentar novas técnicas e informar o produtor rural das inovações existentes e como podem melhorar quantitativa e qualitativamente sua produção.

Parágrafo único – O Município fará um levantamento dos produtores rurais existentes no município para identificá-los e para verificar qual é o tipo de agropecuária que realizam e quais as dificuldades existentes.

Art. 3º – O Município elaborará, todos os anos, o Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Santana da Vargem tendo como base a melhoria da produção agropecuária local, com enfoque na solução das demandas verificadas no seminário.

§1º O Seminário a que se refere o "caput" deste artigo será realizado no 1º semestre de cada ano.

§2º O Plano de Desenvolvimento Rural do Município de Santana da Vargem deverá ser apresentado conjuntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – O Executivo dará ampla publicidade para o evento, e assegurará a participação das entidades representativas de sindicatos, cooperativas, comunidades interessadas, representantes do Executivo, profissionais da área.

Câmara Munic. de Santana da Vargem
Folha Nº 001

Art. 5º – Anualmente, o Executivo municipal prestará contas das atividades realizadas no meio rural, com base nas propostas apresentadas e aprovadas no seminário do ano anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 05 outubro de 2023.

JACKSON LUIZ VENANCIO DE SOUZA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Com a intenção em contribuir com as ações do novo governo que está solicitando a participação do cidadão, como Vereadora me cinto na obrigação em elaborar um Projeto de Lei que vem ao encontro das solicitações. Com a instituição deste Seminário a população terá a oportunidade de compartilhar com suas ideias e expor seus anseios, e o executivo terá o compromisso de prestar contas das tarefas assumidas durante o Seminário. Estes Seminários também serão importantes para a conscientização da população daquilo que lhe compete e o que compete ao órgão publico direitos e deveres. Devido à importância desta matéria, conto com a seriedade dos pares desta casa na aprovação deste projeto de Lei.

Câmara Municipal de Santana do Parnaíba
Folha Nº 0014